



# *Prefeitura Municipal de Louveira*

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 385/78

Dispõe sobre a aprovação do loteamento Monterey e dá outra providência.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de /  
Louveira, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais,

Considerando que o plano de loteamento atende aos requisitos legais aplicáveis e que a infra estrutura será executada dentro / das condições assumidas no termo de responsabilidade,

### DECRETA:

Artigo 1º:- Fica aprovado o plano de loteamento do terreno de propriedade de JUAN POZZI, sob a denominação / de loteamento Monterey, situado no Bairro denominado Rio Acima, neste Município na conformidade do projeto apresentado e das plantas / que devidamente rubricadas passam a fazer parte integrante deste - decreto.

Artigo 2º:- O loteamento é considerado residencial, de modo geral.

Artigo 3º:- É expressamente proibida a subdivisão dos lotes.

§ Único:- O disposto no artigo anterior / também se aplica aos casos de condomínio, e nos casos de sucessão- causa mortis e partilhas amigáveis ou judiciais.

Artigo 4º:- As construções serão aprovadas de acordo com a legislação vigente.

§ Único:- As construções terão um recuo mínimo de 4,00 metros do alinhamento das ruas.

Artigo 5º:- Os muros de frente dos prédios terão altura máxima de 1,80 metros.

segue fls 2.



# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 385/78

FLS 2;

§ Único:- Só serão autorizados muros de alvenaria ou alambrados.

Artigo 6º:- A aprovação do loteamento / a que se refere o artigo 1º só se considerará em vigor depois que o proprietário fizer doação pura e simples das áreas que no projeto constituem, ruas, avenidas, vielas e áreas verdes.

Artigo 7º:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação as áreas mencionadas no artigo anterior.

Artigo 8º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 22 DE FEVEREIRO DE 1.978

NICOLAU FINAMORE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria

em data supra.

DENIS FINAMORE  
Secretário